

*Serviço de Informação e Controle dos circuitos financeiros*  
**Governo do Principado de Mônaco**

Mônaco, 15 de janeiro de 2015

Senhor Procurador-Geral  
*Palais de Justice*  
MÔNACO

**CONFIDENCIAL**

Referência: MPB/EB – n.º 2014/8890 & 10582 – **PCR279**  
Assunto: Artigo 16 – Lei n.º 1.362 de 3 de agosto de 2009

Senhor Procurador-Geral,

Em cumprimento ao artigo 16 da lei n.º 1.362 de 3 de agosto de 2009, tenho a honra de vos transmitir, em anexo, um relatório sobre:

**Sr. DE SOUZA DUQUE Renato e outros**, para todas as finalidades que estimardes útil, a respeito de fatos que podem indicar a prática de crime de lavagem de capitais provenientes de atos de corrupção acompanhados de malversação financeira e desvio de dinheiro público com uso de documento falso.

Vale notar que este dossiê comunica-se com o documento de referência PCR280, a respeito do **Sr. ZELADA Jorge Luiz**, uma vez que ambos têm envolvimento no caso **PETROBRAS**.

Restando a vossa disposição para quaisquer informações complementares que desejardes obter, aproveito a oportunidade, Senhor Procurador-Geral, para renovar meus protestos da mais distinta consideração.

BOISSON Marie-Pascale  
Diretor

A

**PESSOA INVESTIGADA:**

**Sr. DE SOUZA DUQUE Renato**

**Estado civil:** nascido em 29 de setembro de 1955 em Cruzeiro, São Paulo (Brasil),  
nacionalidade brasileira,  
domicílio: Rua Homem Melo, 66, ap. 101, Tijuca, Rio de Janeiro  
(Brasil)  
titular do passaporte n.º SB011422 emitido em 4 de outubro de 2010

**Profissão:** Engenheiro – Ex-Diretor de Serviços e de Engenharia da  
**PETROBRAS**, companhia de petróleo brasileira.

**E outros...**

- **FATOS RELEVANTES:**

No mês de julho de 2014, o Sr. **Renato DE SOUZA DUQUE**, antigo Diretor de Serviços e Engenharia da **PETROBRAS** (2003 a 2012), companhia petrolífera brasileira em parte controlada pelo Estado, teve seus ativos bloqueados no Brasil no âmbito das investigações realizadas pelas autoridades judiciárias desse país a respeito de irregularidades ligadas à compra, em 2006, da refinaria americana "**PASADENA**" pela empresa **PETROBRAS** (cf. anexos 1 & 2).

À margem desse negócio, em 26 de novembro de 2014, o investigado e outras 26 pessoas foram presas no âmbito da operação policial batizada "**LAVA JATO**", deflagrada para investigar crimes de corrupção e lavagem de dinheiro público no Brasil. Ele é o segundo diretor da companhia a ser preso nessa vasta investigação, por suspeita de lavagem de dinheiro e malversação financeira, crimes que, segundo a polícia brasileira, envolveriam valores em torno de 10 bilhões de reais (3,8 bilhões de dólares). O investigado seria suspeito de ter assinado contratos fraudulentos em nome da **PETROBRAS** com empreiteiras do país.

No mês de outubro de 2014, a imprensa brasileira revelou que empresas teriam doado milhões de dólares aos partidos políticos que viriam a se enfrentar nas últimas eleições nacionais, o Partido dos Trabalhadores (Dilma ROUSSEF) e o Partido da Social-Democracia (Aécio NEVES). De acordo com o jornal "O Estado de São Paulo", 14 empreiteiras, dentre elas gigantes nacionais como **ANDRADE GUTIERREZ**, **QUEIROZ GALVÃO** e **ODEBRECHT**, teriam doado 456,2 milhões de reais (187 milhões de dólares) entre 2007 e 2013 aos partidos políticos. Essas alegações vieram à tona após revelações feitas pelo ex-diretor da **PETROBRAS**, Sr. Roberto COSTA, que atualmente encontra-se preso, em troca de uma redução de pena. Este último teria igualmente revelado, segundo a revista "Veja", que o Sr. Sérgio GUERRA teria recebido o equivalente a 4,3 milhões de dólares para "enterrar", em 2009, a comissão parlamentar de inquérito que investigava a corrupção na **PETROBRAS**. Note-se que os gigantes da construção civil que foram objeto dessas alegações já seriam suspeitos de constituir um cartel para repartir os editais de licitação do país, no qual o Sr. **DE SOUZA DUQUE** e outras pessoas estariam envolvidos.

- **CONTAS BANCÁRIAS ENVOLVIDAS:**

(cf. anexo 3)

Em 2011, o Sr. **DE SOUZA DUQUE** solicitou uma assessoria empresarial, denominada **INTERNATIONAL CORPORATE STRUCTURING – ICS**, para:

1. a transferência da sociedade de direito panamenha denominada **MILZART OVERSEAS HOLDINGS INC**, cujo único beneficiário econômico é ele.

Uma conta bancária, em nome dessa empresa, foi aberta junto ao banco **JULIUS BAER (MONACO) SAM.**, registrada sob o n.º 5128005. O Sr. **Paul VAN LIENDEN**, desse ICS, dispõe de um poder de assinatura individual sobre essa conta desde o mês de junho de 2014.

2. a constituição de duas estruturas panamenhas e de um *trust* registrado nas Ilhas Virgens Britânicas, cujo único beneficiário econômico também é ele:

- **PAMORE ASSETS INC.**, criada em 2011, titular de uma conta bancária junto ao banco **JULIUS BAER (MONACO) SAM.**, registrada sob o n.º 5134285. O Sr. **VAN LIENDEN** é o diretor dessa empresa e, desde o mês de junho de 2014, detém um poder de assinatura individual sobre a respectiva conta bancária;
- **LOREN VENTURES S.A.**, constituída em 2012, tendo como administrador o Sr. **VAN LIENDEN**, é objeto de um processo de dissolução. Tal estrutura era titular de uma conta bancária junto ao **LOMBARD ODIER** suíço que foi encerrada no mês de agosto de 2014. Todos os fundos restantes foram transferidos para a conta da **PAMORE ASSETS INC**;

At

- **BLUENOTE TRUST**, constituído em 2011, nas Ilhas Virgens Britânicas, com finalidades sucessórias. Tal *trust* não possuiria conta bancária e deteria os ativos de três estruturas *offshore* mencionadas acima, tendo como *Trustee* o Sr. **VAN LIENDEN**.

O Sr. **DE SOUZA DUQUE** confiou a gestão discricionária de contas de valores mobiliários abertas em nome de **PAMORE ASSETS INC.** e **MILZART OVERSEAS HOLDINGS INC.** à empresa monegasca de gestão de carteiras de títulos **JULIUS BAER WEALTH MANAGEMENT**.

➤ **Funcionamento dessas contas:**

As principais movimentações nas contas bancárias n.º 5128005 **MILZART OVERSEAS HOLDINGS INC.**, cujo saldo em 11 de dezembro de 2014 era de € 9.386.797,56 (€ 2.811.034,27 líquidos e € 6.575.760,29 investidos em uma carteira de títulos) e n.º 5134285 **PAMORE ASSETS INC.**, cujo saldo na mesma data era de € 9.394.759,10 (€ 3.063.899,73 líquidos e € 6.330.859,37 investidos em uma carteira de títulos), eram as seguintes:

**N.º 5128005 MILZART OVERSEAS HOLDINGS INC.**

<b>Data da operação</b>	<b>Montante (C/D) em dólares (USD)</b>	<b>Banco da contraparte</b>	<b>Contraparte</b>	<b>Tipo/Motivo</b>
19/10/2009	2.000.000,00 C	LLOYDS TSB BANK PLC. – Genebra	<b>TORREY CORPORATION</b>	Entrada de fundos
22/10/2009	135.016,93 C	FPB BANK INC. – Panamá	<b>LACERDA José</b>	Entrada de fundos
05/11/2009	100.000,00 C	BANQUE PRIVÉE EDMOND DE ROTSCHILD – Genebra	<b>FRANZEN HOLDINGS INC</b>	Entrada de fundos
10/11/2009	176.470,00 C	BANIF – Portugal	<b>KINGSTALL FINANCIAL INC</b>	Entrada de fundos
10/11/2009	50.000,00 C	HSBC PRIVATE BANK Genebra	<b>AMBERVILLE CAPITAL CORP.</b>	Entrada de fundos
16/11/2009	520.000,00 C	COMMERZBANK SCHWEIZ – Zurique	<b>MTA INGENIARIA INC.</b>	Entrada de fundos
17/11/2009	290.667,00 C	CREDICORP BANK S.A. Genebra	<b>CONSTRUCTORA INTERNACIONAL DEL SUR S.A.</b>	Entrada de fundos
27/11/2009	584.765,00 C	CREDICORP BANK S.A. Genebra	<b>CONSTRUCTORA INTERNACIONAL DEL SUR S.A.</b>	Entrada de fundos

04/12/2009	50.000,00 C	HSBC PRIVATE BANK Genebra	AMBERVILLE CAPITAL CORP.	Entrada de fundos
12/01/2010	299.854,00 C	ANTIGUA OVERSEAS BANK LTD.	KLEINFELD SERVICES LTD.	Entrada de fundos
14/01/2010	399.854,00 C	ANTIGUA OVERSEAS BANK LTD.	INTERCORP. LOGISTIC LTD.	Entrada de fundos
18/01/2010	299.975,00 C	ANTIGUA OVERSEAS BANK LTD.	INTERCORP LOGISTIC LTD.	Entrada de fundos
02/02/2010	99.970,00 C	PICTET & CIE – Genebra	Carlos E. DE VASCONCELOS	Entrada de fundos
03/02/2010	362.909,00 C	ANTIGUA OVERSEAS BANK LTD.	TRIDENT INTER TRADING LTD.	Entrada de fundos
08/03/2010	130.000,00 C	BANCO SANTANDER CENTRAL HISPANO INTERNACIONAL	INNSBRUCK LTD.	Entrada de fundos
09/03/2010	700.000,00 C	BANQUE SAFDIE S.A. Genebra	DEVERTON CAPITAL S.A.	Entrada de fundos
25/03/2010	434.980,00 C	BANK VONTOBEL OESTERREICH AG	ARCADEX CORPORATION	Entrada de fundos
30/03/2010	564.965,00 C	PKB PRIVATBANK AG	HAVINSUR S.A.	Entrada de fundos
04/06/2010	534.609,00 C	ANTIGUA OVERSEAS BANK LTD.	KLEINFELD SERVICES LTD.	Entrada de fundos
24/06/2011	2.000.000,00 C	BANK SARASIN AND CO. LTD. – Basileia	Judas AZUELOS	Entrada de fundos
14/06/2012	50.053,03 D	BANK OF AMERICA – Nova York	LUCA LYNN DESIGNS	Saída de fundos
14/06/2012	50.053,03 D	CITIBANK Oakland, EUA	WORLD CUP SUPPLIES	Saída de fundos
02/11/2012	90.054,01 D	IBB INDEPENDENT BANKERS BANK – Flórida, EUA	GULFSTREAM BUSINESS BANK	Saída de fundos
17/01/2013	60.055,17 D	UBS – Zurique	TALENT ADVISORS S.A.	Saída de fundos

8

13/08/2013	361,75 D	SOCIÉTÉ GÉNÉRALE Mônaco	ICS MANAGEMENT INC.	Saída de fundos
21/02/2014	1.050,65 D	SOCIÉTÉ GÉNÉRALE Mônaco	ICS MANAGEMENT INC.	Saída de fundos
18/07/2014	200.000,00 C	LOMBARD ODIER DARIER HENTSCHE & CIE – Genebra	TAMMARONI GROUP LTD.	Entrada de fundos
23/07/2014	1.250.000,00 C	LOMBARD ODIER DARIER HENTSCHE & CIE – Genebra	TAMMARONI GROUP LTD.	Entrada de fundos
04/08/2014	600.000,00 C	LOMBARD ODIER DARIER HENTSCHE & CIE – Genebra	TAMMARONI GROUP LTD.	Entrada de fundos
25/09/2014	170.517,05 C	LOMBARD ODIER DARIER HENTSCHE & CIE – Genebra	TAMMARONI GROUP LTD.	Entrada de fundos

Data da operação	Montante (C/D) em dólares (USD)	Banco da contraparte	Contraparte	Tipo/Motivo
21/02/2011	350.000,00 C	CREDIT SUISSE – Zurique	CREDIT SUISSE LIFE (BERMUDA) LTD.	Entrada de fundos
05/06/2012	100.207,68 D	UBS – Zurique	TALENT ADVISORS S.A.	Saída de fundos

Vale notar que essa conta igualmente recebeu as rubricas dos seguintes títulos de uma das contas do Sr. **DE SOUZA DUQUE** aberta no **LOMBARD ODIER DARIER HENTSCHE & CIE** em Genebra:

- entre julho e agosto de 2014, 13 entradas de títulos para um montante global aproximado de 1.300.667, valor equivalente em euros.

**N.º 5134285 PAMORE ASSETS INC.**

Data da operação	Montante (C/D) em dólares (USD)	Banco da contraparte	Contraparte	Tipo/Motivo
17/07/2013	1.035.000,00 C	CBH (BAHAMAS) LTD.	THE BLUEZONE TRUST	Entrada de fundos

07/05/2014	1.300.000,00 C	LOMBARD ODIER DARIER HENTSCH & CIE – Genebra	<b>LOREN VENTURES S.A.</b>	Entrada de fundos
20/05/2014	100.00,00 C	LOMBARD ODIER DARIER HENTSCH & CIE – Genebra	<b>LOREN VENTURES S.A.</b>	Entrada de fundos
16/07/2014	150.055,93 D	HSBC – Hong Kong	<b>CONSIMEX LTD.</b>	Saída de fundos

Data da operação	Montante (C/D) em dólares (USD)	Banco da contraparte	Contraparte	Tipo/Motivo
12/07/2014	208.643,65 C	LOMBARD ODIER DARIER HENTSCH & CIE – Genebra	<b>LOREN VENTURES S.A.</b>	Entrada de fundos

Vale notar que essa conta igualmente recebeu as rubricas dos seguintes títulos de uma das contas do **Sr. DE SOUZA DUQUE** aberta no **LOMBARD ODIER DARIER HENTSCH & CIE** em Genebra:

- entre junho e agosto de 2013, 5 entradas de títulos para um montante global aproximado de 2.799.859, valor equivalente em euros;
- em maio de 2014, 13 entradas de títulos para um montante global aproximado de 4.121.547, valor equivalente em euros.

Essas tabelas fazem parecer que as principais fontes de provisão das contas suprarreferidas provinham de bancos de diversas localidades financeiras, com uma preponderância de movimentações provenientes da Suíça. Esses fundos estão alocados e são geridos principalmente em carteiras de títulos e poucas operações de saída foram registradas.

Algumas informações complementares devem nos ser repassadas pelo banco, sobretudo no que diz respeito às ligações existentes entre o **Sr. DE SOUZA DUQUE** e o conjunto das contrapartes que aparecem nas tabelas acima. Essas informações vos serão comunicadas ulteriormente.

Segundo as informações fornecidas pelo banco, a origem do patrimônio do **Sr. DE SOUZA DUQUE** seria proveniente das economias oriundas de sua atividade profissional de dirigente na **PETROBRAS** e sobretudo da venda de *stock options* que lhe teriam permitido constituir uma carteira de ações há mais de 15 anos.

• **OUTRAS INFORMAÇÕES:**

O Ministério Público da Suíça teria aberto, no último mês de abril, um inquérito para investigar a prática de lavagem de dinheiro envolvendo o **Sr. DE SOUZA DUQUE** devido a atos de corrupção no caso **PETROBRAS**, após denúncia da Unidade de Informações Financeiras da Suíça. Um pedido de cooperação judiciária foi endereçado às autoridades brasileiras.

Ø

- **FATOS SUSPEITOS:**

Tendo em vista que os fluxos financeiros registrados nas contas monegascas da estrutura *offshore* do Sr. **DE SOUZA DUQUE** poderiam possivelmente provir das economias resultantes de sua atividade profissional na empresa **PETROBRAS**, durante um período coincidente com a época dos supostos fatos de corrupção, cujo interessado é investigado pelas autoridades judiciais brasileiras e suíças, nós vos transmitimos o presente dossiê que pode indicar a prática do crime de lavagem de capitais provenientes de atos de corrupção acompanhados de malversação financeira e desvio de dinheiro público com uso de documento falso.

---

**ANEXOS**

- Anexo 1: 6 artigos da imprensa.
- Anexo 2: Extrato **WORLD-CHECK**.
- Anexo 3: Documentação bancária **JULIUS BAER BANK**.

